



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação, em caráter emergencial, para exploração e prestação de serviço de transporte público coletivo municipal, das empresas: **MARCELO DOS SANTOS TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.959.893/0001-09, nas linhas urbanas: 1-Rincão São José, 2-Rincão São José via Boa Vista e 3-Léo Alvim Faller e Coqueiros, instituídas pelo Decreto Municipal nº 4.280/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses); e, **RUDI BAUER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.584.107/0001-07, nas linhas de Beira do Rio-Fazenda Pereira e Passo do Santa Cruz, instituídas pelos Decretos Municipais nº 4.256/2021 e nº 4.351/2022, respectivamente, pelo prazo de até 01 (um) ano; nos termos do processo protocolado sob o nº 2330/2025, com fundamento no Parecer Jurídico nº 536/2025, forte no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o presente despacho, e o extrato do contrato originário deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei.

Taquari, 26 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI Dispensa de Licitação Nº 027/2025

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Dispensa de Licitação para contratação em caráter emergencial, para exploração e prestação de serviço de transporte público coletivo municipal, das empresas: **MARCELO DOS SANTOS TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.959.893/0001-09, nas linhas urbanas: 1-Rincão São José, 2-Rincão São José via Boa Vista e 3-Léo Alvim Faller e Coqueiros, instituídas pelo Decreto Municipal nº 4.280/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses); e, **RUDI BAUER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.584.107/0001-07, nas linhas de Beira do Rio-Fazenda Pereira e Passo do Santa Cruz, instituídas pelos Decretos Municipais nº 4.256/2021 e nº 4.351/2022, respectivamente, pelo prazo de até 01 (um) ano; nos termos do processo protocolado sob o nº 2330/2025, com fundamento no Parecer Jurídico nº 536/2025, forte no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquari, 26 de junho de 2024.

